



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021 - CMA


Ao 01 (um) dia do mês de março de 2021, às 07:45 horas, na sede da Câmara Municipal de Aratuba, no Edifício José de Freitas Filho - Rua Coronel Augusto Cordeiro, 166 – Centro – Aratuba – Ceará, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidenta:** MARCIA DE FREITAS LEITÃO e seus **Membros:** MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS e ainda a seguinte licitante: **1. INOVA CONTABILIDADE LTDA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ismael Martins Braga, inscrito no CPF sob o Nº 931.995.383-04, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021 - CMA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidenta da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada toda documentação apresentada pelo representante acima identificado, após análise e o julgamento da habilitação, a empresa participante foi declarada habilitada para a fase seguinte por apresentar toda a documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”. Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0402.01/2021 - CMA**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado, a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado o preço proposto pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **LOTE ÚNICO** com o valor global de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**. Desta forma a empresa foi declarada vencedora por apresentar o preço proposto conforme o orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE




com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interposição de recursos contra a sua decisão. O licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Aratuba-CE, 01 de Março de 2021.


Marcia de Freitas Leitão
Presidenta da CPL


Maria Eliane Ferreira da Silva
Membro da CPL


Raimundo Nonato Pereira Martins
Membro da CPL


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Ismael Martins Braga
Socio Administrador
LICITANTE: